



CÂMARA MUNICIPAL DE BALDIM
ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 07/2021.

O Presidente da Câmara Municipal de Baldim, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno desta Casa de Leis e;

Considerando o período de Recesso Parlamentar compreendido entre os dias vinte e dois de dezembro de 2021 a 2 de fevereiro de 2022 (inciso I art.16 Regimento Interno , art. 57 da CF);

Considerando que durante o recesso as atividades legislativas, administrativas e jurídicas diminuem significativamente;

Considerando o Princípio da Economicidade e a necessidade de contenção de despesas do Poder Legislativo Municipal;

Considerando que o sistema de revezamento dos servidores irá gerar uma economia aos cofres do Poder Legislativo e não acarretarão prejuízo às atividades típicas e atípicas do ente;

Considerando, de outro lado, a imprescindibilidade de continuidade do serviço público;

RESOLVE

Art. 1º. **DEFINIR** o Horário de Expediente da Câmara Municipal no período do Recesso Parlamentar **entre os dias 03 a 31 de janeiro de 2022, de segunda a sexta-feira, das 8:00 (oito) às 13:00 (treze) horas.**

Art. 2º. **DETERMINAR** o sistema de revezamento dos servidores legislativos, enfatizando que todos permanecerão de sobreaviso, devendo realizar as atividades que lhes competem, ainda que fora da escala, caso sejam convocados pela Mesa Diretora.

Art.3º. No período dos dias **01 de janeiro a 31 de janeiro de 2022 o atendimento do Centro de Atendimento ao Cidadão ficará suspenso retornando às atividades normais a partir de 01 de fevereiro de 2022.**

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Baldim, 17 de dezembro de 2021.



Darci Barreto dos Santos

Vereador - Presidente da Câmara Municipal de Baldim